CLASSE ÚNICA DE COTAS DO DNA PRIVATE EQUITY OPPORTUNITY III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/ME nº 67.767.083/0001-10

Ref.: Procedimento de Consulta Formal – Assembleia Especial de Cotistas

Conforme solicitação da **DNA CAPITAL CONSULTORIA LTDA.** com sede na Cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 72, conjunto 201, 20º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº 18.966.381/0001-23, autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 14.817, de 8 de janeiro de 2016 ("Gestora"), o **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima, com sede no município e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 e credenciada como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006 ("Administrador" e, quando em conjunto com a Gestora, "Prestadores de Serviços Essenciais"), na qualidade de administrador da **CLASSE ÚNICA DE COTAS DO DNA PRIVATE EQUITY OPPORTUNITY III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 67.767.083/0001-10 (respectivamente, "Classe" e "Fundo"), vem, pela presente, convocar os cotistas do Fundo ("Cotistas") para participar do procedimento de consulta formal ("Consulta Formal") com relação às matérias abaixo.

I. CONTEXTO DA CONSULTA FORMAL

Considerando a constituição do Fundo pela Gestora e que este está apto a participar do aumento de capital da CM Hospitalar S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0001-57 ("Viveo" ou "Companhia"), mediante a aprovação da ***(a)*** aquisição, a título gratuito, dos direitos de preferência oriundos do aumento de capital da Companhia ("Aumento de Capital") de titularidade da **CLASSE ÚNICA DE COTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM MULTIESTRATÉGIA GENOMA I RESPONSABILIDADE LIMITADA** e ***(b)*** aquisição, a título oneroso, dos direitos de preferência também oriundos do Aumento de Capital da Companhia de titularidade da **CLASSE ÚNICA DE COTAS DO GENOMA VI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Transação Conflitada" e "Veículos"), os Prestadores de Serviços Essenciais vem, nos termos e condições submetidos à presente Consulta Formal, solicitar a aprovação da Transação.

II. PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL

Em virtude do exposto acima, os Cotistas devem se manifestar, por meio da presente Consulta Formal, acerca da seguinte matéria ("Matéria de Deliberação"): A aprovação da Transação Conflitada, realizada entre o Fundo e os Veículos Cedentes.

O modelo de manifestação de voto via procedimento de consulta formal que poderá ser preenchido pelo Cotista se encontra anexo, na forma do **Anexo I**.

O Cotista poderá, a seu exclusivo critério, **VOTAR A FAVOR**, **VOTAR CONTRA** ou **SE ABSTER DE VOTAR** em relação às Matérias de Deliberação, observado o prazo máximo disposto abaixo.

A APURAÇÃO DOS VOTOS MANIFESTADOS NO ÂMBITO DA CONSULTA FORMAL OCORRERÁ EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A DATA DE INÍCIO DA CONSULTA FORMAL, OBSERVADO QUE O

PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL PODERÁ SER ENCERRADO ANTECIPADAMENTE MEDIANTE RECEBIMENTO DA TOTALIDADE DAS MANIFESTAÇÕES DE VOTO DOS ATUAIS COTISTAS DO FUNDO, SENDO A RESPECTIVA ATA LAVRADA E REGISTRADA PERANTE A CVM PELO ADMINISTRADOR.

O ADMINISTRADOR E A GESTORA DESTACAM A IMPORTÂNCIA E INCENTIVAM O COTISTA A PARTICIPAR DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL E A MANIFESTAR SEU VOTO.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE O FUNDO, O REGULAMENTO E AS MATÉRIAS DE DELIBERAÇÃO PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO ADMINISTRADOR E À GESTORA.

As Matérias de Deliberação obedecerão aos mesmos quóruns de aprovação previstos no Regulamento, nos termos do item 12.2 **(xii)** do anexo I ao Regulamento. Assim sendo, solicitamos a manifestação de V.Sa., na forma da carta resposta anexa pelo portal ou pelos documentos de subscrição, até o dia **24** de **agosto** de 2026. Ressaltamos que, nos termos do artigo 77 da parte geral da Resolução CVM 175, conforme alterada, somente podem votar os Cotistas inscritos no registro de Cotistas na data de envio da Consulta Formal, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos.

A carta resposta, respondida por meio dos documentos de subscrição, deverá ser assinada pelo Cotista e enviada ao Administrador, do seguinte modo: **(a)** *para Cotistas Pessoas Físicas*: *(**i**)* com reconhecimento de firma; ou *(**ii**)* em conjunto com a cópia de um documento de identificação, tal qual, RG, RNE ou CNH; **(b)** *para Cotistas Pessoas Jurídicas*: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (*e.g.* ata de eleição dos diretores e procuração ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida); **(c)** *para Cotistas Fundos de Investimento*: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo, estatuto social ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária do administrador ou gestor outorgando poderes de representação (*e.g.* ata de eleição dos diretores e/ou e procuração com firma reconhecida). Caso o Cotista seja representado por procuração, o procurador deverá enviar, também, a respectiva procuração com firma reconhecida, outorgando poderes específicos para a prática do ato.

Destacamos que os Cotistas que possuem endereço de e-mail cadastrado junto aos custodiantes de suas Cotas receberão esta Consulta Formal apenas por e-mail e poderão enviar manifestação de voto eletronicamente, conforme orientações contidas no referido e-mail. Solicitamos aos Cotistas que receberam a presente Consulta Formal apenas na forma impressa e que desejem receber as próximas convocações para Assembleias Gerais de Cotistas e consultas formais por meio eletrônico, que atualizem suas informações cadastrais junto ao respectivo custodiante de suas Cotas.

Incentivamos V.Sa. a entrar em contato com o Administrador, por meio do e-mail ri.assembleias@btgpactual.com, para eventuais esclarecimentos adicionais, se necessários, bem como a exercer seu voto.

O resultado da Consulta Formal será apurado e divulgado até 8 (oito) dias corridos após finalizada a consulta formal.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2026.

_____

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

ANEXO I

MANIFESTAÇÃO DE VOTO DA CLASSE ÚNICA DO DNA PRIVATE EQUITY OPPORTUNITY III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Ao
BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

Ref.: Manifestação de Voto em Consulta Formal | Oferta das Cotas da Primeira Emissão da Classe Única do DNA Private Equity Opportunity III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

Em resposta à assembleia especial de cotistas ("Assembleia Especial de Cotistas") a ser realizada via procedimento de consulta formal após a conclusão da oferta para distribuição primária de cotas da primeira emissão da **CLASSE ÚNICA DO DNA PRIVATE EQUITY OPPORTUNITY III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 67.767.083/0001-10 ("Consulta Formal", "Oferta", "Classe" e "Fundo", respectivamente), realizada no mercado brasileiro, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, conforme alterada, e da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), tendo como administrador fiduciário o **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, sociedade por ações com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, localizado à Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob nº 59.281.253/0001-23, a qual é autorizada pela CVM a exercer atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório da CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006 ("Administradora") e gerida pela **DNA CAPITAL CONSULTORIA LTDA.**, com sede no município de São Paulo e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 72, conjunto 201, 20º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.966.381/0001-23, autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 14.817, de 8 de janeiro de 2016 ("Gestora"), venho, na qualidade de Investidor, conforme termo definido no regulamento do Fundo ("Regulamento"), e potencial cotista do Fundo ("Cotista"), **sendo certo que esta condição dependerá da efetiva conclusão da Oferta, minha efetiva subscrição de cotas da Classe ("Cotas") e a ausência de minha manifestação em contrário para fins de revogação da presente, nos termos do item descrito abaixo**, manifestar meu voto conforme abaixo, para a matéria em deliberação:

(i) Favoravelmente e sem quaisquer ressalvas, pela aprovação das Transações Conflitadas (conforme definido abaixo) a serem realizadas entre a Classe e os veículos geridos pela mesma Gestora, quais sejam a ***(a)*** aquisição, a título gratuito, dos direitos de preferência oriundos do Aumento de Capital da Companhia de titularidade da **CLASSE ÚNICA DE COTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM MULTIESTRATÉGIA GENOMA I RESPONSABILIDADE LIMITADA** e ***(b)*** aquisição, a título oneroso, dos direitos de preferência também oriundos do Aumento de Capital da Companhia de titularidade da **CLASSE ÚNICA DE COTAS DO GENOMA VI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, configurando potencial conflito de interesses, nos termos da Resolução CVM 175 ("Transações Conflitadas"):

Voto do Investidor:

[ ] SIM, aprovo a realização das Transações Conflitadas, nos termos descritos nesta manifestação de voto em consulta formal.

[ ] NÃO aprovo a realização das Transações Conflitadas, nos termos descritos nesta manifestação de voto em consulta formal.

[ ] Abstenho-me de votar por ser parte conflitada para votar na deliberação acima.

Manifestação a ser consignada em Ata (OPCIONAL):

A aprovação, pelo Cotista, da matéria descrita acima, implicará na automática autorização, pelo Cotista, para que a Administradora e/ou a Gestora, na qualidade de prestador(es) de serviços essenciais do Fundo, conforme aplicável, possam praticar todos e quaisquer atos e assinar todos os documentos necessários à efetivação da matéria aprovada pelo Investidor por meio desta Consulta Formal.

1. CIÊNCIA DO INVESTIDOR ACERCA DE SITUAÇÃO DE POTENCIAL CONFLITO DE INTERESSES

O Investidor, neste ato, reconhece que as matérias descritas acima representam situação de potencial conflito de interesses, formal ou material, nos termos da Resolução CVM 175, e que a presente manifestação de voto em Consulta Formal, uma vez aprovada, constituirá expressa autorização do Investidor para que a Gestora e a Administradora executem as Transações Conflitadas, nos termos descritos acima.

2. REVOGABILIDADE E MODIFICABILIDADE DA PRESENTE MANIFESTAÇÃO DE VOTO

A manifestação de voto via procedimento de Consulta Formal referida neste item, caso formalizada pelo Investidor, poderá ser revogada e/ou modificada a qualquer momento unilateralmente pelo respectivo Investidor, a seu exclusivo critério, até o momento de realização da Assembleia Especial de Cotistas referida neste item, mediante envio de nova manifestação de voto pelo Cotista, nos termos estabelecidos no edital de convocação da Assembleia Especial de Cotistas a ser realizada por meio de procedimento de consulta formal, ainda que de maneira contrária ao disposto na manifestação de voto via procedimento de consulta formal referida neste item.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente manifestação de voto em Consulta Formal está sendo outorgada **FACULTATIVAMENTE** pelo Investidor, sendo que o Investidor **DECLARA** ter tido acesso, antes da manifestação de voto no âmbito desta Consulta Formal, a todos os elementos informativos necessários ao exercício de seu direito de voto, conforme descritos nos documentos da Oferta. Esta manifestação de voto em Consulta Formal foi aceita e assinada pelo Investidor, será válida até o encerramento da Assembleia Especial de Cotistas referida neste item, observada a possibilidade de revogação e/ou modificação descrita no item 3 acima.

A modificação da manifestação de voto via procedimento de consulta formal, nos termos dos itens "(i)" e "(ii)" do item 3 acima, implicará na automática desconsideração, pelo Administrador, da manifestação de voto via procedimento de consulta formal anterior do respectivo Cotista, sendo certo que a manifestação de voto a ser considerada, em caso de ser encaminhada mais de uma manifestação de voto pelo mesmo Cotista, será a manifestação de voto com data mais próxima da data final para envio das manifestações de votos pelos Cotistas da Classe.

Termos capitalizados não expressamente definidos neste documento terão o significado que lhes for atribuído no regulamento do Fundo, conforme aplicável.

Rio de Janeiro, [●] de [●] de 2026.

Nome ou denominação do Investidor: [●]
CPF ou CNPJ: [●]